

ditamos que começar este programa na rede estadual é de fundamental importância para a comunidade e para a melhoria da qualidade do ensino na escola pública.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo, João Paulo, Roberto Gouveia, Ivan Valente, Beatriz Pardi, Luiz Carlos Pedro, Arlindo Chinaglia.

Emenda nº 393, ao Projeto de Lei nº 654, de 1992 (SL nº 1.501, de 1992)

Remanejamento de recursos do Depto. Aeroportuário do Estado de São Paulo — Daeap, para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Tipo	Código	Valores em Cruzeiros Mil
Tipo	OR UO FN PG SPG PA NPA GD Clas.Econ.	Dotação P.Lei
Edro	Denominação	Remanejamento

1	D 17 06 02 13 066 1 040 41	30.158.779	8.000.000 +
Investimentos			
2	F 16 56 16 87 523 1 206 41	130.213.694	8.000.000 —

Justificativa

A questão da terra é ainda hoje um problema não resolvido. Através do exame da situação do Vale do Ribeira, poderemos ter uma visão da sua relevância e das razões que movem esta proposta.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão

Emenda nº 394, ao Projeto de Lei nº 654, de 1992 (SL nº 1.502, de 1992)

Remanejar integralmente recursos da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania.

Tipo	Código	Valores em Cruzeiros Mil
Tipo	OR UO FN PG SPG PA NPA GD Clas.Econ.	Dotação P.Lei
Edro	Denominação	Remanejamento

1	A 17	3.1.1.0.0	262.644.439	70.000.000 +
Pessoal				

2	D 17 03 02 04 014 2 238 35	485.481.230	70.000.000 —
---	----------------------------	-------------	--------------

Justificativa

Nunca os salários do funcionalismo estiveram tão arrochados como atualmente. É urgente que se inicie um processo de recuperação salarial, pois os funcionários públicos não podem mais arcar com os custos da recessão.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Carlos da Silva — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Azevedo — Beatriz Pardi — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão

Emenda nº 395, ao Projeto de Lei nº 654, de 1992 (SL nº 1.503, de 1992)

Remanejamento de recursos do Depto. Aeroportuário do Estado de São Paulo — Daeap, para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Tipo	Código	Valores em Cruzeiros Mil
Tipo	OR UO FN PG SPG PA NPA GD Clas.Econ.	Dotação P.Lei
Edro	Denominação	Remanejamento

1	D 17 06 02 13 068 2 456 41	20	15.000.000 +
2	F 16 56 16 87 523 1 206 41	130.213.694	15.000.000 —

Justificativa

A questão da terra é ainda hoje um problema não resolvido. Através do exame da situação do Vale do Ribeira, poderemos ter uma visão da sua relevância e das razões que movem estas proposições.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão

Emenda nº 396, ao Projeto de Lei nº 654, de 1992 (SL nº 1.504, de 1992)

Remanejamento Interno de recursos na Secretaria de Planejamento e Gestão.

Tipo	Código	Valores em Cruzeiros Mil
Tipo	OR UO FN PG SPG PA NPA GD Clas.Econ.	Dotação P.Lei
Edro	Denominação	Remanejamento

1	D 29 40 07 39 031 7 077 41	34.387.255	6.000.000 +
Investimentos			

2	D 29 01 03 09 021 2 860 41	48.936.422	6.000.000 —
---	----------------------------	------------	-------------

Justificativa

Criado pela Lei 7.522/91, o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Ribeira é o resultado do expresso mandamento constitucional expresso no artigo 36 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo.

São objetivos do Fundo financeirar e investir em programas e projetos de interesse da área; apropriar tecnologia com vistas à modernização das atividades produtivas da área; contribuir com recursos técnicos e financeiros para a melhoria dos serviços públicos municipais; acompanhar e controlar a execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo; participar das atividades de planejamento regional do vale do Ribeira e contribuir com recursos técnicos financeiros para a regularização fundiária da região.

Isto posto, frente à sabida carência de recursos da região e frente às importantes metas estabelecidas para o Fundo, é que julgamos relevante apresentar esta emenda. A fim de propiciar elementos que auxiliem a ter uma visão de região, apresentamos a seguir estudo sobre o Vale do Ribeira.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo — João Paulo — Roberto Gouveia — Ivan Valente — Elói Pietá — Luiz Carlos da Silva — Luiz Carlos Pedro — José Zico Prado — Arlindo Chinaglia — Rui Falcão

Emenda nº 397, ao Projeto de Lei nº 654, de 1992 (SL nº 1.505, de 1992)

Remanejamento Interno de recursos na Secretaria de Planejamento e Gestão.

Tipo	Código	Valores em Cruzeiros Mil
Tipo	OR UO FN PG SPG PA NPA GD Clas.Econ.	Dotação P.Lei
Edro	Denominação	Remanejamento

1	D 29 01 03 09 021 1 328 45	6.408.722	2.000.000 +
Outras Despesas Correntes			

2	D 29 01 03 09 021 2 860 41	48.936.422	2.000.000 —
---	----------------------------	------------	-------------

Investimentos

Justificativa

Buscarmos ao aportar recursos para o item "Projetos estratégicos regionais", incrementar o desenvolvimento de regiões subidamente carentes de nosso Estado. O Pontal do Paranapanema e o Vale do Ribeira. Tal item busca implementar o sistema de planejamento regional com ênfase aos estudos dos planos de desenvolvimento regional das regiões acima citadas.

Os recursos que aqui propomos que sejam acrescidos poderão ter o condão de incentivar a produção analítica sobre tais regiões com vistas a produzir soluções para seus graves problemas.

Sala das Sessões, em 26-10-92

a) Luiz Azevedo, João Paulo, Roberto Gouveia, Ivan Valente, Beatriz Pardi, Luiz Carlos da Silva, Luiz Carlos Pedro, José Zico Prado, Arlindo Chinaglia, Rui Falcão.

Emenda nº 398, ao Projeto de Lei nº 654, de 1992 (SL nº 1.506, de 1992)

Remanejamento Interno de recursos na Secretaria de Planejamento e Gestão.

Tipo	Código	Valores em Cruzeiros Mil
Tipo	OR UO FN PG SPG PA NPA GD Clas.Econ.	Dotação P.Lei
Edro	Denominação	Remanejamento

1	D 29 40 07 39 031 7 078 41	34.387.255	6.000.000 +
Investimentos			

2	D 29 01 03 09 02
---	------------------